



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 105/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1629/08,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos.

267820047.1.200.000 Pavimentação Asfáltica – Rua Gumercindo Sguário

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1126 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 55.000,00

TOTAL -R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a Anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.015000 Construção da Escola Central

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

228 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 55.000,00

TOTAL -R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 5 de agosto de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal